



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº169/2024.

|                                                                      |                                                |                           |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó                         | Setor requisitante: Secretaria de obras        |                           |
| Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 374, Capão do Cipó, RS. | E-mail: secretariadeobrascapaodocipo@gmail.com | Telefone: (55) 9333004038 |
| Responsável pela demanda: Aldonei Camargo                            |                                                |                           |

| Objeto<br>[marcar com um X]                            |                                                                                                      | Formas de contratação sugeridas<br>De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X] |                                              |                                                                            |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Serviço <u>NÃO</u> continuado | <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <u>continuado SEM</u> dedicação exclusiva de mão de obra | <input type="checkbox"/> Concorrência                                               | <input type="checkbox"/> Concurso            | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade                                   |
| <input type="checkbox"/> Material de <u>consumo</u>    | <input type="checkbox"/> Serviço <u>continuado COM</u> dedicação exclusiva de mão de obra            | <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação <u>pequeno valor</u>                 |                                              | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <u>EXCETO pequeno valor</u> |
| <input type="checkbox"/> Material <u>permanente</u>    |                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> Pregão                                          | <input type="checkbox"/> Diálogo competitivo | <input type="checkbox"/> Leilão                                            |

| Dotação Orçamentária:                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                      |                                                       |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|-------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| Projeto/Atividade:                                                                                                                                                                                                                                                                   |      | Elemento de Despesa: |                                                       | Rubrica:316    |             |
| JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: aquisição de bateria para veículos pesados 170HA com 48cm e 25 de largura e 25 altura com casco para a manutenção dos maquinários, caregadeira HUYNDAI HL 757-9S para fazer serviços nas estradas para melhoria do acesso aos munícipes |      |                      |                                                       |                |             |
| Nº do item no PCA                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtd. | Un                   | Descrição (Completa/Detalhada)                        | Valor Unitário | Valor Total |
| 0755                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 02   | UN                   | Bateria 170HA com 48cm e 25 de largura e 25 de altura |                |             |

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| De preenchimento do Setor de Compras     |            |
| TOTAL (Geral): _____                     |            |
| Empresa contratada (Razão Social): _____ |            |
| CNPJ: _____                              | Obs: _____ |

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| De preenchimento da Empresa |                    |
| Dados                       | Carimbo/Assinatura |
| Razão Social: _____         |                    |
| Obs: _____                  |                    |

Data: 21/05/2024 – APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 169/2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/con

Aldonei Simão Soares de Camargo  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria nº115/2024  
PM Capão do Cipó

Adair Fracaro Cardoso  
Prefeito Municipal  
Capão do Cipó - RS

Secretário(a) de Obras

RECEBIDO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024**

Município de Capão do Cipó  
Secretaria Municipal de Obras

**Objeto da contratação:** É necessária a contratação de empresa para o fornecimento de baterias para veículo pesado da secretária.

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Obras tem como necessidade da contratação de empresa para fornecer os itens solicitados, os mesmos são necessários para a manutenção da carregadeira HUNDAI HL 757-9S necessitassem dos itens a seguir, pois a secretária está com uma grande demanda de serviços a serem realizados pela carregadeira HUNDAI HL 757-9S.

| Nº do item no PCA | Qtd. | Un | Descrição (Completa/Detalhada)                        |
|-------------------|------|----|-------------------------------------------------------|
| 0755              | 02   | UN | Bateria 170HA com 48cm e 25 de largura e 25 de altura |

**02. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

**03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega das baterias. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

**04. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

A relação dos equipamentos e serviço técnico está descrita no documento de formalização das demandas nº 169/2024 (SEC. DE OBRAS)

**05. LEVANTAMENTO DE MERCADO**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

O valor estimado do objeto é de R\$2.190,00 Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores e busca junto ao PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

#### **06. FORMAS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços de colocação de equipamento e suporte técnico.

#### **07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação da empresa para a aquisição de itens como:

Serviço de contratação de empresa para o fornecimento de bateria, para realizar a manutenção da carregadeira HUNDAI HL 757-9S, sendo que o mesmo está com uma grande demanda de serviços a serem realizados devido a isto solicita-se a manutenção Da carregadeira.

#### **08. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

#### **09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida a Sec. De Obras não identificaram providências prévias para realizar a referida contratação.

## **10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.



Fabiano Rodrigues dos Santos.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: 21/05/2024**



---

**ADAIR FRACARO CARDOSO**  
**PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024**

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para Fornecimento de Baterias para a Carregadeira Hyundai HL 757-9S.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Baterias para manutenção da CARREGADEIRA HYUNDAI de acordo com o descrito na tabela abaixo:

**CLEICE LAVARDA SCHMITZ/ CNPJ: 13.121.779/0001-45**

| Item | Qtd | Descrição                                                                                | Valor Unitário | Valor total |
|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 02  | Secretaria Municipal de Obras:<br><b>Bateria 170HA</b> p/ carregadeira hyundai HL 757-9S | R\$850,00      | R\$1.700,00 |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, respectivamente item 0755, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a Contratação de empresa para Fornecimento de Baterias para manutenção da carregadeira hyundai HL 757-9S, de acordo com o descrito no Documento de Formalização de Demanda 169/2024.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é de 20 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da aquisição das Baterias, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75.II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto deverá ser entregue em até 20 dias após o recebimento do empenho.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A referida contratação não terá contrato.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, Aviso de Recebimento de Propostas publicadas no site da Prefeitura Municipal de Capão do Cipó, Licitacão e Portal Nacional de Contratações Públicas.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.700,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

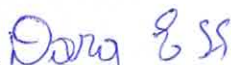
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2058- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 339030000000 - (316) Material de Consumo

Capão do Cipó, 05 de Junho de 2024.

  
Dara Erotilde Silva da Silva  
Coordenadora de Compras

  
Adair Fracaro Cardoso  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Gabinete do Prefeito

**Dispensa de Licitação nº 147/2024**

**Processo Administrativo nº 196/2024**

**Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de baterias para carregadeira Hyundai HL 757-9S."**

**Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações**

**Interessados: Secretaria Municipal de Obras**

**DECISÃO**

**DECISÃO:**

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **190/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 147/2024**, para a contratação da empresa **CLEICE LAVARDA SCHMITZ**, para fornecimento de baterias para a Carregadeira Hyundai HL 757-9S, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com estimativa de valor de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 11 de junho de 2024.

**ADAIR FRACARO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

**Parecer Jurídico: 190/2024**

**Processo Administrativo nº 196/2024**

**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 147/2024**

**Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda - Setor de Licitações**

**Interessados: Secretaria Municipal de Obras**

**Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de baterias para carregadeira Hyundai HL 757-9S."**

**I- DO RELATÓRIO:**

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Solicita análise e pronunciamento da Procuradoria quanto à legalidade do procedimento Dispensa de Licitação.

Preliminarmente, registra-se a aplicabilidade por analogia, no caso concreto, do Enunciado n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, o qual adverte que *"o órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"*.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, tem como finalidade a aquisição de bateria para veículos pesados 170H com 48cm, 25 cm de largura e 25 cm de altura, tendo em vista a demanda de serviços nas estradas para melhoria do acesso ao Município.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

- I) Documento de formalização da demanda nº 169/2024;
- II) Orçamento e pesquisas de preços em bancos de dados oficiais;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Justificativa da servidora;
- VI) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

## **II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:**

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "**Art. 75.** É dispensável a licitação: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras<sup>1</sup>". Grifamos.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que a matéria financeira (dispêndio da secretaria) deve ser visto pelo setor competente, forma que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor este que está dentro

---

<sup>1</sup> Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 169/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Obras, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 06 – Secretaria Municipal de Obras, Atividade 2058*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, quais sejam os que apresentaram melhor proposta, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde vislumbra-se o cumprimento da determinação.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

**III- DA CONCLUSÃO:**

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 11 de junho de 2024.

  
**Marta Giovana Miorança**  
Procuradora-Geral do  
Município  
OAB/RS 118.854  
Portaria nº  
133/2024

  
**Jennifer da Silva Sudati**  
Assessora da  
Procuradoria Jurídica  
Portaria nº 136/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS  
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 05 de Junho de 2024.

**De:** Secretaria da Fazenda.

**Para:** Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

**Assunto:** Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 147/2024- Processo nº 196 Contratação de Empresa para Fornecimento de Baterias para a Carregadeira Hyundai HL 757-9S da Secretaria de Obras  
Contratada: CLEICE LAVARDA SCHMITZ/CNPJ: 13.121.779/0001-45.  
Valor total da contratação: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 147/2024 para Contratação de Empresa para fornecimento de Baterias para a Carregadeira Hyundai HL 757-9S.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo Contratação de Empresa para Fornecimento de Baterias para manutenção da carregadeira acima referida. Conforme exposto na justificativa da Secretaria Municipal de Obras, em seu Documento de Formalização de Demanda 169/2024 o qual seguem em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no Art.75.II da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas

foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores, pesquisas no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Pública.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2058- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 339030000000 - (316) Material de Consumo

Sendo o que tinha para o momento.

Capão do Cipó, 05 de Junho de 2024.



Adair Fracaro Cardoso  
Prefeito de Capão do Cipó